



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, de 23 de dezembro de 2013

“APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS, INTEGRALMENTE**, as Contas do Município de Gonçalves, relativas ao exercício financeiro de 2006 (dois mil e seis), em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 726770.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 23 de Dezembro de 2013.


Marcio Donizetti de Oliveira
Presidente da Câmara